UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Estudo Técnico Preliminar 98/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23116.014772/2026-74

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de instalação das Medidas Básicas de Prevenção e Proteção Contra Incêndio no Prédio de Salas de Aula do Campus Santa Vitória do Palmar da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), em conformidade com as exigências de segurança aplicáveis às edificações públicas.

A demanda decorre da solicitação formalizada pela PROINFRA/DOB/CIIEF, por meio do despacho referente ao assunto “Instalação de Medidas Básicas de Prevenção contra Incêndio no Prédio de Salas de Aula da FURG, Campus Santa Vitória do Palmar”, constante no Processo SEI nº 23116.013886/2026-05.

Nesse contexto, a aquisição dos extintores de incêndio mostra-se necessária para viabilizar a implementação das medidas de segurança previstas para a edificação, contribuindo para a proteção da comunidade universitária, do patrimônio público e para o atendimento das exigências legais e normativas relativas à prevenção e combate a incêndios.

A exigência de fornecimento de extintores de incêndio portáteis do tipo Pó Químico Seco (PQS) ABC, com carga nominal de 6 kg e capacidade extintora mínima de 2A:40BC, fundamenta-se nos critérios estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS), por meio da Resolução Técnica CBMRS nº 14/2016, que dispõe sobre a proteção contra incêndio em edificações e áreas de risco por meio de extintores de incêndio. A referida norma estabelece que os equipamentos devem possuir capacidade extintora compatível com a classe de risco e as características da edificação, observando ainda as normas técnicas vigentes da ABNT e a certificação do INMETRO.

Considerando que o Prédio de Salas de Aula do Campus Santa Vitória do Palmar possui ocupação destinada a atividades acadêmicas e administrativas, com presença de materiais combustíveis sólidos, equipamentos elétricos e mobiliário, torna-se necessária a utilização de extintores do tipo ABC, aptos ao combate de incêndios das classes A, B e C. A capacidade extintora mínima de 2A:40BC assegura desempenho adequado para a resposta inicial a princípios de incêndio, contribuindo para a proteção da vida, do patrimônio público e para a conformidade com as medidas de segurança contra incêndio aprovadas para a edificação.

Dessa forma, a empresa vencedora deverá fornecer extintores novos, do tipo ABC, com carga de 6 kg, capacidade extintora mínima de 2A:40BC, devidamente certificados pelo INMETRO, acompanhados dos respectivos lacres, selo de conformidade e demais componentes exigidos pelas normas técnicas aplicáveis, garantindo pleno atendimento às exigências de segurança e prevenção contra incêndio previstas para a instalação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Segurança do Trabalho	Marcio Aikim

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os extintores de incêndio deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, devidamente carregados, lacrados e em perfeitas condições de funcionamento. Os equipamentos deverão ser do tipo Pó Químico Seco (PQS) ABC, com carga nominal de 6 kg e capacidade extintora mínima de 2A:40BC, adequados ao combate a princípios de incêndio das classes A, B e C.

Todos os extintores deverão possuir certificação do INMETRO, bem como atender integralmente às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial a ABNT NBR 15808, referente aos extintores de incêndio portáteis, e a

ABNT NBR 12962, referente à inspeção técnica, manutenção e recarga de extintores de incêndio, além das demais normas e regulamentações aplicáveis ao objeto da contratação.

Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos selos de conformidade, identificação do fabricante, instruções de uso, suporte de fixação quando aplicável e demais componentes necessários à sua adequada instalação e utilização, garantindo conformidade com as exigências de segurança contra incêndio e pânico previstas pela legislação vigente.

Os equipamentos deverão possuir certificação compulsória do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), em conformidade com a Portaria INMETRO nº 314/2025 e demais normativos aplicáveis, devendo apresentar selo de conformidade válido e identificação do organismo certificador acreditado.

A empresa contratada deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, bem como demonstrar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, observadas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

Em atendimento aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, ao disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e às orientações constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, deverão ser observados os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto. Nesse sentido, os extintores fornecidos deverão atender às normas e certificações vigentes, contribuindo para a segurança das instalações, a durabilidade dos equipamentos e a adequada destinação dos materiais utilizados em sua fabricação e manutenção, sempre que aplicável.

O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis estabelece como diretriz ambiental a vedação à aquisição de equipamentos de combate a incêndio que contenham ou utilizem Substâncias Destruidoras da Camada de Ozônio (SDO), abrangidas pelo Protocolo de Montreal, em conformidade com o Decreto nº 2.783, de 17 de setembro de 1998, e a Resolução CONAMA nº 267, de 14 de setembro de 2000.

Os extintores de incêndio objeto da presente contratação, do tipo **Pó Químico Seco (PQS) ABC**, com carga nominal de **6 kg** e capacidade extintora mínima de **2A:40BC**, devidamente certificados pelo INMETRO e em conformidade com as normas técnicas da ABNT, não utilizam Substâncias Destruidoras da Camada de Ozônio (SDO) como agente extintor. Dessa forma, o objeto atende às diretrizes ambientais estabelecidas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e à legislação ambiental vigente.

A contratada deverá observar os requisitos de sustentabilidade aplicáveis à contratação, promovendo, sempre que tecnicamente viável, a utilização de materiais recicláveis, processos produtivos ambientalmente adequados e práticas que minimizem impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos produtos fornecidos.

A aquisição dos extintores de incêndio do tipo ABC de 6 kg está em conformidade com os critérios de sustentabilidade aplicáveis, não havendo impedimentos ambientais para sua contratação. Permanece a exigência de que todos os equipamentos fornecidos possuam certificação compulsória do INMETRO, atendam integralmente às normas técnicas da ABNT, às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul e às demais disposições legais e regulamentares pertinentes.

5. Levantamento de Mercado

A Equipe de Planejamento da Contratação realizou levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa, considerando as seguinte alternativa:

a) Aquisição de extintores de incêndio novos;

A análise das alternativas levou em consideração aspectos relacionados à viabilidade técnica, economicidade, segurança operacional, conformidade com as normas técnicas vigentes, disponibilidade de fornecedores no mercado e atendimento às necessidades da Administração.

Verificou-se que a contratação de serviços de manutenção, inspeção e recarga constitui solução adequada apenas para extintores que se encontrem dentro de sua vida útil e em condições de recuperação, observados os critérios estabelecidos na ABNT NBR 12962. Entretanto, essa alternativa não atende à necessidade da presente contratação, tendo em vista que parte dos equipamentos existentes atingiu o limite de vida útil, encontra-se condenada ou tornou-se insuficiente para suprir a demanda operacional.

Da mesma forma, a aquisição isolada de peças e componentes para manutenção não se mostra adequada, pois sua utilização está condicionada à existência de equipamentos tecnicamente recuperáveis. Além disso, tal alternativa não assegura a reposição dos extintores inservíveis nem o atendimento integral das exigências operacionais e normativas aplicáveis.

A aquisição de extintores novos apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, uma vez que possibilita a disponibilização de equipamentos com vida útil integral, devidamente certificados pelo INMETRO, em conformidade com as normas da ABNT e aptos a atender plenamente às exigências de segurança contraincêndio, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas e proporcionando maior confiabilidade operacional.

Ademais, constatou-se que existe ampla oferta de fornecedores especializados no mercado nacional aptos a fornecer os equipamentos especificados, garantindo a competitividade do certame e possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de extintores de incêndio novos constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, por reunir os melhores resultados sob os aspectos técnico, operacional, econômico e de conformidade com a legislação e as normas técnicas vigentes.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de extintores de incêndio novos, devidamente certificados e em conformidade com as normas técnicas vigentes, destinados à instalação das Medidas Básicas de Prevenção e Proteção Contra Incêndio no Prédio de Salas de Aula do Campus Santa Vitória do Palmar da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), em conformidade com as exigências de segurança aplicáveis às edificações públicas.

Ressalta-se que o objeto contempla exclusivamente o fornecimento dos extintores, não estando incluídos os serviços de instalação, os quais serão realizados separadamente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos quantitativos a serem contratados foi elaborada com base nas necessidades verificadas na adequação do Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) do Campus Santa vitória do Palmar da FURG.

Os locais de instalação e o quantitativo de 15 (quinze) extintores de incêndio foram definidos conforme solicitação da Diretoria de Obras, registrada no Processo nº 23116.013886/2026-05, para atendimento às medidas básicas de prevenção e combate a incêndio no Prédio de Salas de Aula da FURG, Campus Santa Vitória do Palmar. Teve coma finalidade, atender às medidas de segurança estabelecidas para a edificação, garantindo a disponibilização dos equipamentos em pontos estratégicos, de modo a facilitar o acesso em situações de emergência, contribuindo para a segurança dos usuários e a proteção do patrimônio público.

O quantitativo foi definido levando em consideração as características das áreas protegidas, os riscos operacionais existentes, as exigências das normas técnicas aplicáveis e a necessidade de manter equipamentos disponíveis em condições seguras e adequadas de utilização.

Os quantitativos previstos mostram-se suficientes para atender às necessidades atuais da Administração, não havendo, neste momento, previsão de aquisição superior à demanda identificada pela área técnica requisitante.

Ressalta-se que a estimativa foi elaborada de forma a evitar tanto o subdimensionamento quanto o excesso de equipamentos, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Nº do item	CATMAT	Descrição	complemento	Unidade	Quantidade
01	623903	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Nylon , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Cilindro: Aço Carbônico , Capacidade: 6 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs	O equipamento deverá possuir capacidade extintores mínima de 2A 40BC	Unidade	15

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.250,00

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos no inciso I (Pesquisa dePrecos - Compras.gov.br) do art 5° da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N° 65 de 2021. Em adição, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do valor unitário referente à mediana do item correspondente.

Nº do item	CATMAT	Descrição	complemento	Unidade	Quantidade	Valor (R$)	alor Total (R$)
01	623903	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Nylon , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Cilindro: Aço Carbônico , Capacidade: 6 KG, Pressão Serviço: 10,5 KGF /CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático , Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs	O equipamento deverá possuir capacidade extintores mínima de 2A 40BC	Unidade	15	R$150,00	R$2250,00
						TOTAL	R$ 2.250,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de parcelamento da presente contratação. Contudo, conclui-se que **não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da solução**, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de extintores de incêndio portáteis do tipo Pó Químico Seco (PQS) ABC, com carga nominal de 6 kg e capacidade extintora mínima de 2A:40BC, caracterizando-se como bens de natureza homogênea, padronizada e de baixa complexidade técnica.

A contratação em lote único proporciona maior eficiência administrativa, simplifica a gestão contratual, reduz custos relacionados ao acompanhamento da execução, ao recebimento dos materiais e à fiscalização do contrato, além de assegurar a uniformidade dos equipamentos fornecidos, quanto às especificações técnicas, certificações, garantia e manutenção dos padrões de qualidade exigidos.

Ademais, o parcelamento não representa ganho econômico ou ampliação significativa da competitividade, tendo em vista que o mercado fornecedor é amplo e composto por diversas empresas aptas a fornecer a totalidade do quantitativo demandado. Dessa forma, a contratação conjunta mostra-se mais vantajosa para a Administração sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto desse processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens da contratação constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente da FURG - Universidade Federal do Rio Grande,lançada no PGC 2026. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Universidade.

I) ID PCA no PNCP: 94877586000110-0-000001/2026;
II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2025
III) Id do item no PCA: 1378

IV) Classe/Grupo: 4210 - EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO;
V) Identificador da Futura Contratação: 154042-29/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos extintores de incêndio permitirá a implementação das Medidas Básicas de Prevenção e Proteção Contra Incêndio no Prédio de Salas de Aula do Campus Santa Vitória do Palmar, proporcionando maior segurança aos usuários da edificação e proteção ao patrimônio público.

Além disso, a aquisição contribuirá para o atendimento das exigências legais e normativas de segurança contra incêndio, assegurando a disponibilidade de equipamentos adequados para o combate inicial a princípios de incêndio e para a manutenção das condições seguras de funcionamento das instalações universitárias.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos extintores de incêndio deverá observar as diretrizes de sustentabilidade e gestão ambiental aplicáveis à Administração Pública Federal, em especial as orientações constantes no Caderno de Logística Sustentável e demais normativos correlatos. Os principais impactos ambientais relacionados à aquisição de extintores de pó químico decorrem, principalmente, do descarte inadequado de resíduos químicos, recipientes pressurizados e componentes metálicos ao final da vida útil dos equipamentos, bem como do potencial risco de contaminação do solo e da água em caso de vazamentos ou utilização indevida dos agentes extintores. No caso dos extintores de pó químico seco (PQS), os impactos ambientais estão associados à dispersão do agente químico e à destinação inadequada dos resíduos gerados durante manutenções e substituições.

Como medidas mitigadoras, deverá ser exigido que os equipamentos atendam às normas técnicas e ambientais vigentes, possuam certificação compulsória do INMETRO e sejam fornecidos por empresa legalmente habilitada para comercialização de extintores de incêndio. Além disso, deverá ser observada a correta destinação ambientalmente adequada dos equipamentos condenados, recipientes pressurizados, resíduos químicos e demais componentes substituídos, priorizando-se processos de reutilização, reciclagem e descarte em conformidade com a legislação ambiental aplicável. Também deverão ser adotadas boas práticas de armazenamento, transporte e utilização dos extintores, visando minimizar riscos de vazamentos, acidentes ambientais e desperdícios, contribuindo para a redução dos impactos ambientais decorrentes da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação através da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIANA KUTTER BOSENBECKER

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 28/10/2026 às 11:12:37.